



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 20 /2014



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, de bem pertencente ao Município de Vargem Alta, conforme descrito:

I – imóvel localizado no Terminal Rodoviário Isidoro Salvador, localizado à Rua Nestor Gomes, 200, Centro, Vargem Alta-ES, composto de dois pavimentos e três salas (uma recepção, uma sala administrativa e um alojamento), para funcionamento do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de maio de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”**.

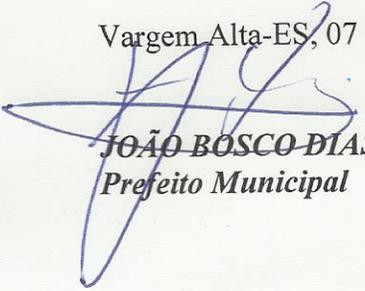
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é de interesse público que a Polícia Militar permaneça no Centro da cidade devido sua ostensividade.

Considerando que a Polícia Militar não dispõe de espaço próprio no Município e que a mesma já vem ocupando o imóvel descrito pertencente ao Município há algum tempo, esta demonstrou interesse em regularizar referida ocupação.

Ressaltamos que é de interesse do Município propiciar maior segurança em nossa cidade e oferecer melhores condições de permanência à Corporação da PM para que possam continuar desempenhando com eficiência suas atividades.

Certos de que os nobres Edis são conhecedores da necessidade que a presente matéria requer, contamos com o especial apoio em sua análise e aprovação, solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 07 de maio de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal